

VALOR TOTAL	RS 780,00
JUSTIFICATIVA (CAUSAS)	
Atender solicitação para paciente WILLYANE VITÓRIA SOUZA , via decisão judicial, cito sentença judicial nº. 0000261.22.2014.8.22.0701/2ª Vara da Fazenda Pública, movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de contínua e ininterrupta do insumo acima citado.	
FORNECEDOR	
Razão Social: REGIONAL COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - EPP ; (CNPJ 27.048.093/0001-80); Concordância 30/07/2021, fls. 64.	

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 06 de Agosto de 2021

ELIANA PASINI

Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5629FCE8

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA Nº 047/GAB/SEMA

Portaria nº. 47/GAB/SEMA

Porto Velho, 10 de agosto de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL/SEMA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 16.00061-000/2021.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 02 e ½ (duas e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados para se deslocarem ao distrito de São Carlos, por meio de transporte terrestre, com o objetivo de participar do Evento de Castrações de Animais em situação de rua, considerando significativamente a reprodução desenfreada de cães e gatos, conforme solicitado no Ofício nº 061/2021/ONG.S.O.S, no período de 13 a 15 de agosto/2021. Solicitação constante no memorando nº 192/DPCA/SEMA de 10 de agosto de 2021.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QTD.	Vlr. Un.	Vlr. Total
Roberto Lima da Silva	242701	Assistente Administrativo	Distrito de São Carlos	2,5	RS 120,00	RS 300,00
Jéssica Vitória Martins do Nascimento	100228	Chefe da Divisão de Controle e Proteção Animal			RS 150,00	RS 375,00
Total						RS 675,00

ALEXANDRO MIRANDA PINCE

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:72540E9C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1038/GP/2021

“ALTERA A LEI Nº 840/2017 (PPA EXERCÍCIO 2018/2021), A LEI Nº 983/2020 (LDO EXERCÍCIO DE 2021), E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 43 § 1º ITEM II DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 985/2020 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

L E I

Artigo 1º Fica autorizado a incluir na Lei nº 840/2017, que trata do Plano Plurianual para o período de 2018/2021, o projeto contemplado no Anexo I.

Artigo 2º Fica autorizado a incluir na Lei nº 983/2020, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, o projeto contemplado no anexo II.

Artigo 3º Fica autorizado a incluir na Lei 985/2020, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional especial por **Recursos Vinculados** no valor de **RS 500.000,00 (Quinhentos mil reais)** para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação	
02.00	Poder Executivo
02.03.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.451.0023	Convênios p/ Obras
15.451.0023.1215	Pavimentação Asfáltica em Via Urbana com Drenagem e Calçadas